LEI Nº 2.068

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 3.080.000 (TRES MILHÕES E OITENTA MIL CRUZEIROS) PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS – PPA-HORTAS COMUNITÁRIAS – REDE FÍSICA ESCOLAR.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no montante de Cr$ 3.080.000 (três milhões e oitenta mil cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

08.47.2342.010-4120.40 – Equip. Material Permanente.....	Cr$	3.080.000
Soma	Cr$	3.080.000

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

"Secretaria do Estado de Educação".....	Cr$	3.080.000
Soma	Cr$	3.080.000

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.985.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: DIÁRIO DO OESTE
Nº 3.066 DE 10/07/85